

matrícula

1221

ficha

1

São Paulo, 26 de fevereiro de 1976

UM TERRENO no Jardim Tatiana, Vila Prudente - 26º subdistrito, que assim se descreve, confronta e caracteriza:- dá frente para a Passagem Dois, - distante 46,00 m. da esquina formada pela referida Passagem Dois com a Estrada de São Bernardo e 72,00 m. da esquina da aludida Passagem Dois - com a Praça das Rosas, mede 8,00 m. de frente, por 20,00 m. da frente - aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem à da frente, confrontando na frente, com a mencionada Passagem Dois, dos lados e fundos com terrenos de propriedade de Aléxios Jafet e sua mulher ou sucessores, com a área de 160,00 m2.--

Proprietários:- ALÉXIOS JAFET, e sua mulher AÇMA ASSAD JAFET, brasileiros, proprietários, Cic nº 019.960.618, domiciliados nesta Capital à rua Venezuela nº 264, ele portador do Rg nº 257.825.--

Registro anterior:- Tr. n. 91.804 da 11ª Circ - em 25-6-1959

Contribuinte:- 155.275.0006

O Oficial, JETHER SOTTANO



R.1/ 1221 em 26 de fevereiro de 1976

Por escritura de 6 de novembro de 1975, das notas do 9º Tabelião desta Capital, Livro nº 1.726, Fls nº 53, os proprietários transmitiram por VENDA feita à BENEDITO CANDIDO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, casado - no regime da comunhão de bens com LAZARA SILVA RIBEIRO, Rg. nº 1.457.815 Cic nº 081.245.908, domiciliado nesta Capital à Passagem Dois nº 6, pela quantia de Cr\$ 5.680,00 o imóvel objeto desta.- A escrevente autorizada, Maria Cândida Camargo Cardieri *Maria Cândida Camargo Cardieri*.

Av.2/ 1221 em 26 de fevereiro de 1976

Da certidão de 4 de dezembro de 1975, da Prefeitura do Município de São Paulo, e da escritura de 6 de novembro de 1975, das notas do 9º Tabelião desta Capital, Livro nº 1.726, Fls nº 53, consta que no terreno objeto - desta foi construída uma casa que recebeu o nº 6 da Passagem Dois. A escrevente autorizada, Maria Cândida Camargo Cardieri *Maria Cândida Camargo Cardieri*.

continua no verso

matrícula

1.221

ficha

01

verso

AV-3/M.1.221 em 16 de dezembro de 1.999 ACC  
Do requerimento datado de 18 de novembro de 1.999, e da  
certidão nº 217.643/99-1, expedida em 02 de dezembro de  
1.999 pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que  
o imóvel objeto desta matrícula é lançado pelo contribuinte  
nº 155.275.0006-6.

  
ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Substituto

\* \* \* \* \*

AV-4/M.1.221 em 16 de dezembro de 1.999  
Dos mesmos requerimento e certidão mencionados na AV-3  
desta matrícula, consta que a Passagem Dois, atualmente,  
denomina-se Rua Francisco Palma Travassos e que a casa nº  
56, objeto desta, atualmente, possui o nº 56, da referida  
Rua.

  
ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Substituto

\* \* \* \* \*

R-5/M.1.221 em 07 de janeiro de 2.000 ACC  
Por escritura lavrada aos 21 de dezembro de 1.999, pelo 8º  
Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 2619, pág. 156,  
os proprietários, BENEDITO CANDIDO RIBEIRO, inscrito no  
CPF/MF sob nº 081.245.908-34, já qualificado e, sua mulher,  
LAZARA DA SILVA RIBEIRO ou LAZARA SILVA RIBEIRO,  
brasileira, do lar, RG nº 9.273.528-SSP/SP, inscrita no  
CPF/MF sob nº 258.755.688-01, casados no regime da comunhão  
de bens, antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta  
Capital, na Rua Francisco Palma Travassos, nº 56, Vila  
Prudente, transmitiram por VENDA feita a GILSON APARECIDO  
SILVA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG  
nº 15.541.053-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº  
076.653.568-18; e, SHIRLEI CRISTINA BENETTE, brasileira,  
solteira, maior, do lar, RG nº 18.516.405-SSP/SP, inscrita  
no CPF/MF sob nº 094.936.868-76, domiciliados nesta  
Capital, na Rua Alvaro de Moraes Madureira, nº 81, Vila  
Industrial, ambos vivendo em união estável de natureza  
pública e duradoura, nos termos da Lei 9238/96, o imóvel  
objeto desta matrícula, pelo preço de R\$50.000,00,  
pago da seguinte forma: R\$3.057,72 com recursos próprios,

continua na ficha 02

de São Paulo

matrícula

1.221

ficha

02

São Paulo, 26 de fevereiro de 1.976

R\$18.642,28 com recursos do FGTS e R\$28.300,00 com recursos do financiamento.

SÉRGIO MATEUS ROMERO  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-6/M.1.221 em 07 de janeiro de 2.000

Pela mesma escritura mencionada no R-5 desta matrícula, GILSON APARECIDO SILVA TEIXEIRA e SHIRLEI CRISTINA BENETTE, solteiros, maiores, já qualificados, deram em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de R\$28.300,00, a ser amortizada através de 108 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 21 de janeiro de 2.000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente-SACRE, composta de parcela de amortização e juros correspondente na data do título a R\$545,04, com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12,0000% ao ano, e à taxa efetiva de 12,6825% ao ano; sendo que, juntamente com os encargos mensais, serão exigidos os prêmios de seguro nos termos da Apólice Compreensiva Habitacional Carta de Crédito-CAIXA, cuja parcela será recolhida juntamente com aqueles encargos, o qual corresponde na data do título a R\$28,11, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Para efeitos do artigo 818 do C.C., o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$59.600,00.

SÉRGIO MATEUS ROMERO  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-7/M.1.221 em 20 de março de 2006

Da carta de sentença de 02 de setembro de 2002, extraída dos autos da ação de reconhecimento de sociedade de fato nº 10287/00, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Cartório, em face do

continua no verso

matrícula

1.221

ficha

02

verso

reconhecimento e dissolução da sociedade de fato, em conformidade com o artigo 5º da Lei 9.278 de 10 de maio de 1996, movida por GILSON APARECIDO SILVA TEIXEIRA, contra SHIRLEI CRISTINA BENETTE, assistente social, solteiros, já qualificados, domiciliados à Rua Francisco Palma Travassos, nº 56, Vila Prudente, nesta Capital, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, adquirido na união de fato, avaliado em R\$16.854,00, conforme sentença proferida em 21 de setembro de 2000, que transitou em julgado, foi atribuído a título de PARTILHA, somente a GILSON APARECIDO SILVA TEIXEIRA, solteiro, já qualificado.

Nilton Luiz Foloni  
Escrevente autorizado

\* \* \* \* \*

AV-8/M.1.221 em 20 de março de 2006

Fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob nº 6 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 07 de março de 2006.

Nilton Luiz Foloni  
Escrevente autorizado

\* \* \* \* \*

R-9/M.1.221 em 21 de março de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 493.457 (VENDA E COMPRA).**

Por escritura pública de 14 de janeiro de 2011, livro 0552-E, páginas 357/366, completada com aditamento retificativo de escritura pública de 10 de março de 2011, livro 0557-E, páginas 251/252, ambos lavrados pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, o proprietário, **GILSON APARECIDO SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, contador, RG nº 15.541.053-2-SSP-SP, CPF nº 076.653.568-18, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Palma Travassos, nº 56, Jardim Cotidiana, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, comerciante, RG nº 19.128.571-7-SSP-SP, CPF nº 117.836.468-29, e sua mulher **DIANA RIBEIRO DA SILVA**, comerciante, RG nº 25.295.577-8-SSP/SP, CPF nº 163.672.238-51, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

continua na ficha 03

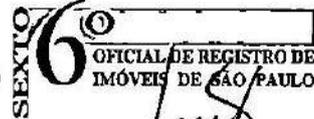
matrícula

1.221

ficha

03

Durval Borges de Carvalho  
SUBSTITUTO



São Paulo, 26 de fevereiro de 1976

domiciliados na Rua Serra do Japi, nº 33, Nova Campinas, na cidade de Campinas, SP, pelo preço de **R\$135.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

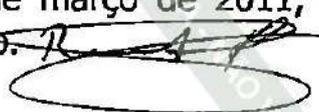
  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-10/M.1.221 em 21 de março de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 493.457 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).**

Por escritura pública de 14 de janeiro de 2011, livro 0552-E, páginas 357/366, completada com aditamento retificativo de escritura pública de 10 de março de 2011, livro 0557-E, páginas 251/252, ambos lavrados pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, e sua mulher **DIANA RIBEIRO DA SILVA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **GILSON APARECIDO SILVA TEIXEIRA**, solteiro, maior, já qualificado, para garantia da dívida do valor de **R\$135.000,00**, que será paga através de 02 notas promissórias, numeradas de 01/02 a 02/02, no valor de R\$67.500,00, cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 14 de fevereiro de 2011 e a segunda em 14 de março de 2011, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

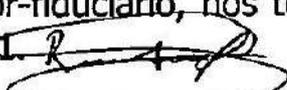
  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-11/M-1.221 em 15 de julho de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL nº 502.548 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).**

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 10 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta nas pessoas de **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, e sua mulher **DIANA RIBEIRO DA SILVA**, já qualificados (adquirentes conforme R-9 desta), em virtude da autorização dada pelo credor-fiduciário, nos termos do instrumento particular datado de 05 de maio de 2011.

  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-12/M.1.221 em 24 de outubro de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 653.153 (PENHORA).**

Por certidão de penhora datada de 17 de outubro de 2017, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista nº 0010084-30.2016.5.15.0043, processados perante o Juízo de Direito da Central de Mandados de Campinas, deste Estado,  
continua no verso

matrícula

1.221

ficha

03  
verso

movida por **ALESSANDRA APARECIDA MARINHO DA SILVA**, CPF nº 147.934.548-28, em face de **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 117.836.468-29; e **DIANA RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 163.672.238-51, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$70.448,78**, tendo sido nomeado depositário **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, já qualificado. *M. F. S. S. S.*

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-13/M.1.221 em 23 de maio de 2018

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 665.269 (PENHORA).**

Por certidão de penhora datada de 04 de maio de 2018, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 1003737-40.2014.8.26.0604, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central de Sumaré, deste Estado, movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em face de **GLASSPERCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FIBERGLASS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.307.830/0001-29; e, **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 117.836.468-29, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$151.071,28**, tendo sido nomeado depositário **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, já qualificado. *J. S. B.*

DURVAL BORGES DE CARVALHO  
Substituto

\* \* \* \* \*

AV-14/M.1.221 em 21 de setembro de 2018

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 673.778 (CANCELAMENTO).**

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 12 nesta matrícula, nos termos do despacho com força de ofício datado de 28 de agosto de 2018, expedido nos autos da ação de execução trabalhista nº 0010084-30.2016.5.15.0043, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado. *Rita de Cássia Oldal Scabora*

Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-15/M.1.221 em 21 de dezembro de 2018

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 679.725 (CANCELAMENTO).**

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 13 nesta matrícula, nos termos do ofício datado de 01 de novembro de 2018, completado com mandado de 26 de outubro de 2018, expedido nos autos da ação de execução de título

continua na ficha 04

matrícula

1.221

ficha

04

São Paulo, 26 de fevereiro de 1976

extrajudicial - contratos bancários nº 1003737-40.2014.8.26.0604, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Sumaré, deste Estado.

*Rita de Cássia Oldal Scabora*

Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

R-16/M.1.221 em 03 de abril de 2019

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 685.720 (ARROLAMENTO).**

Selo Digital:1429353211CC7B00685720191

Do Ofício (requisição nº 19.00.00.43.89) datado de 8 de março de 2019, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do artigo 64, "caput" e §§ da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 15586.720164/2015-85, o bem objeto desta matrícula, de propriedade de **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 117.836.468-29. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.

*Rita de Cássia Oldal Scabora*

Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-17/M.1.221 em 07 de fevereiro de 2020

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 705.269 (PENHORA).**

Selo Digital:1429353311E2AC0070526920W

Por certidão de penhora datada de 17 de janeiro de 2020, expedida pelo 2ª Vara Cível do Foro Central de Sumaré, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1003785-96.2014.8.26.06040, movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em face de: 1) **GLASSPERCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FIBERGLASS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.307.830/0001-29; e 2) **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 117.836.468-29, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, sendo a dívida no valor de **R\$2.136.248,66**, tendo sido nomeado depositário **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, já qualificado.

Averbado por

*Mayara M. Anastácio*

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

CONTINUA NO VERSO

matrícula

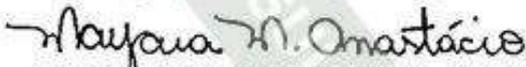
**1.221**

ficha

**04**

verso

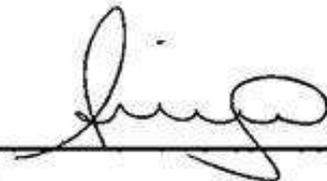
**AV.18/1.221 - PENHORA** - Averbado em 06 de março de 2020 - Protocolo nº 706.616 de 10/02/2020 - Por certidão de penhora datada de 10 de fevereiro de 2020, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Campinas, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0033383-59.2016.8.26.0114, movida pela **ASSOCIAÇÃO CONDOMINIAL RECANDO ECOLÓGICO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.606.484/0001-80, em face de: **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 117.836.468-29; e **DIANA RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 163.672.238-51, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$93.531,34**, tendo sido nomeado depositário, **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, já qualificado. (Selo Digital:1429353311E99A0070661620P)



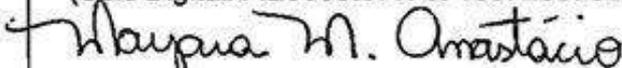
Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

**AV.19/1.221 - PENHORA** - Averbado em 02 de julho de 2020 - Protocolo nº 712.289 de 15/06/2020 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema Penhora Online da ARISP, datada de 15 de junho de 2020, auto realizado em 26 de outubro de 2018, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 1003737-40.2014.8.26.0604, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Sumaré, deste Estado, movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em face de: **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 117.836.468-29, e **GLASSPERCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FIBERGLASS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.307.830/0001-29, a parte ideal correspondente a **50%** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$151.071,28**, tendo sido nomeado depositário **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, já qualificado. (Selo Digital:14293533115EA30071228920Y).

Adriana Bergamo Bianchini da Silva - Escrevente Autorizada



**AV.20/1.221 - PENHORA** - Averbado em 20 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 729.678 de 19/01/2021 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 19 de janeiro de 2021, auto realizado em 18 de janeiro de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0010084-30.2016.5.15.0043, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, movida por **ALESSANDRA APARECIDA MARINHO DA SILVA**, CPF nº 147.934.548-28, em face de **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 117.836.468-29, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$70.448,78**, tendo sido nomeado depositário **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, já qualificado. (Selo Digital:1429353E1178710072967821D)



Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

**AV.21/1.221 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 13 de outubro de 2021 - Protocolo nº 754.852 de 07/10/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.0613.01852079-IA-430, datado de 06 de outubro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00106472320175150032, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

continua na ficha 5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula  
**1.221**

ficha  
**05**



CNS n.º  
14293-5

São Paulo, 13 de Outubro de 2021

de Campinas/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS ANTONIO DA SILVA., já qualificado.

(Selo Digital: 1429353E1000000064724921J)

Fernanda dos Santos Santana – Escrevente Autorizada